



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2016

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Art. 23, Parágrafo único do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 (...)

Parágrafo único - Os candidatos a cargos da mesa da Câmara Municipal deverão apresentar requerimento de registro de chapa completa até às 17:00 (dezessete) horas do primeiro dia útil anterior à eleição, que deverá ser recebido pela Secretaria Executiva da Câmara para registro no livro de atas.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 24 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para os mesmos cargos na mesma legislatura.

§1º A eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio será realizada no início da Sessão Legislativa.

§2º A eleição da Mesa Diretora do segundo biênio será realizada na reunião ordinária de dezembro do ano seguinte ao da instalação da Sessão Legislativa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santa Bárbara do Leste (MG), 14 de setembro de 2016.

Josias Marçal Júnior
Presidente da Câmara

José Geraldo de Oliveira
Vice-Presidente